

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 01/09

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS  
PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DCBS-  
DEPARTAMENTO DE CÊNCIAS BÁSICAS E SOCIAIS.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Artigo 51, Artigo 52 caput e Parágrafo único, Artigo 53, Artigo 55 e incisos e Parágrafo Único, Artigo 59 *caput* e Parágrafo único, Artigo 77 e Artigo 78 *caput*, § 2º e § 3º do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Artigo 78 *caput* do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de Chefe e Subchefe do DCBS - Departamento de Ciências Básicas e Sociais, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

### 1 DAS VAGAS

01 (uma) para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas e Sociais – DCBS

### 2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **12 a 19 de março de 2008**, das **13:00 horas às 18:00 horas**.

Poderão inscrever-se apenas os docentes efetivos e estáveis. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investidas.

### 3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **20 de março de 2009**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto a Recepção do Centro no Bloco A. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia 01 de abril de 2009, às 15:00 horas a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública na sala B-08 do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas na cédula de votação**.

### 4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **03 de abril de 2009**, na sala **B-08** do CCT-UDESC, no horário das **09hs30min às 21horas**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores só poderão votar em uma chapa (Chefe e Subchefe).

Cada chapa inscrita poderá indicar até 02 (dois) fiscais por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

## **5 DA APURAÇÃO**

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às **21 horas** do dia **03 de abril de 2009**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

## **6 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC, e, esta designará Mesa Receptora e Escrutinadora, composta por Presidente, Secretário, Mesário e um Suplente.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para Chefe e Subchefe do Departamento.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 2 dias úteis, a Direção Geral do CCT-UDESC, dos resultados consignados em ata.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesa receptora e escrutinadora e Fiscais, obrigatoriamente devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto Chefe quanto Subchefe.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 12 de março de 2009.

**PROF. Dieter Neermann**  
Diretor-Geral do CCT-UDESC